



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/15.047/2012

DATA: 24/01/2012 Fls. \_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

NOTA DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO UEZO RJ Nº 03/2012**

A **FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO** tendo em vista o que consta do Processo nº. E-26/15.047/2012, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, presta esclarecimento, após consulta ao setor demandante, para dirimir dúvidas de licitante expressas em documento encaminhado a esta Fundação, manifestando-se conforme segue:

**PERGUNTA 1:**

Solicito esclarecimento a respeito do pregão acima citado, a respeito do **anexo 1 termo de referencia**, item 1.2. "os cartuchos e toners deverão ser originais ou de "qualidade equivalente". Entendemos que poderemos oferecer cartuchos e toners similares novos originais de outra marca, não sendo da marca das impressoras.

Nosso entendimento esta correto? Poderemos oferecer cartuchos e toners similares?

**“RESPOSTA: Os cartuchos e toners deverão ser originais ou de “qualidade equivalente” aos modelos descritos nos itens 01 a 31, novos, não reconicionados. Não serão aceitos produtos em desacordo com estas condições (item 1.2 do termo de referência). Por "qualidade equivalente", entende-se cartuchos NOVOS, podendo ser de outro fornecedor que não o fabricante da própria impressora, porém que mantenha total compatibilidade com os equipamentos e modelos descritos nos itens 01 a 31.”**

**PERGUNTA 2:**

Observamos também no mesmo anexo, item 7- condições de fornecimento: item 7.8 - caso seja comprovado serem cartuchos de toner ou tinta falsificados, remanufaturados reciclado ou reconicionado, ou ainda se tratar de cartuchos compatíveis ou similares, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas em legislação específica e mais as constantes no edital, respeitando o prazo de defesa previa.

Nosso entendimento esta correto? Poderemos oferecer cartuchos e toners similares?



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

PROCESSO Nº E-26/15.047/2012

DATA: 24/01/2012 Fls. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_.

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE**

**“RESPOSTA: Os cartuchos e toners deverão ser originais ou de “qualidade equivalente” aos modelos descritos nos itens 01 a 31, novos, não reconicionados. Não serão aceitos produtos em desacordo com estas condições (item 1.2 do termo de referência). Por “qualidade equivalente”, entende-se cartuchos NOVOS, podendo ser de outro fornecedor que não o fabricante da própria impressora, porém que mantenha total compatibilidade com os equipamentos e modelos descritos nos itens 01 a 31.”**

Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 2012.

**CARLOS ALBERTO ALVES LEMOS  
COORDENADOR DE INFORMÁTICA  
DEMANDANTE**